



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 027 -2022/OMB/CF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE POLÍTICAS CULTURAIS DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gervásio Braz Bezerra** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Ordem dos Músicos do Brasil;

CONSIDERANDO que devido à reestruturação, se faz necessário estabelecer relações institucionais em defesa de políticas setoriais da música brasileira;

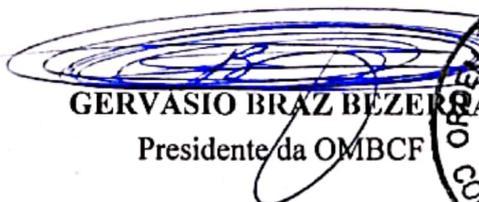
CONSIDERANDO a necessidade de buscar resoluções para políticas culturais (Leis, programas, editais, direitos autorais, entre outros) em todo território nacional em benefício do meio musical, baseadas em estudos técnicos, laudos, ofícios, planos e manuais que contribuam em nível federal e orientem as instâncias estaduais da OMB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Coordenador de Políticas Culturais do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil o Senhor Manoel José de Souza Neto, cientista político, musicólogo, portador do RG Nº 5.718.848-0 e CPF/MF Nº 876.831.729-87, residente e domiciliado na Av. Luiz Xavier, 68, conjunto 1618, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80020-020.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Junho de 2022.


GERVASIO BRAZ BEZERRA
Presidente da OMBCF





ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0311.
Brasília – DF

PORTARIA Nº. 04 /2022

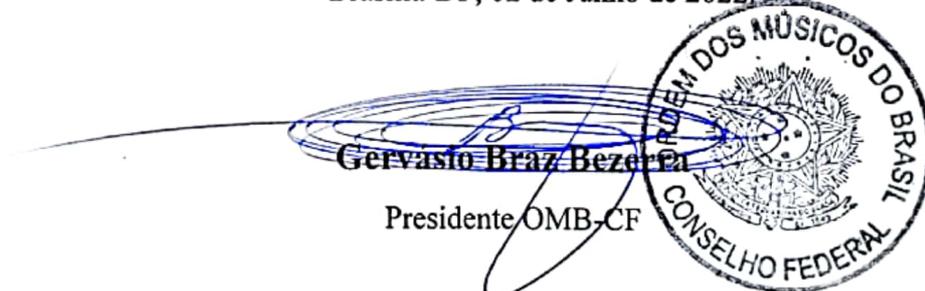
O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 3857, de 22 de Dezembro de 1960.

RESOLVE:

I - Nomear Manoel José de Souza Neto para o cargo de Coordenador de Políticas Culturais do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil.

II-Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de Junho de 2022.


Gervasio Braz Bezerri

Presidente OMB-CF

